



Fl. 9
N.º 5532/67

Câmara Municipal de São Paulo

PARECER Nº 191 /67 DA COMISSÃO DE JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº120/67

Propõe o Sr. Chefe do Executivo sejam declaradas estritamente residenciais as vias adjacentes à Praça Monumento, no 18º subdistrito - Ipiranga.

Trata-se de matéria da competência legislativa municipal, nos termos da Lei Orgânica dos Municípios, artigo 2º, item VIII, combinado com o art. 9º.

Pela legalidade, o nosso parecer.

Sala de Comissão de Justiça, em 17 de outubro de 1967

Marcílio G. J.
- Presidente

[Signature]
- Relator.

[Signature]
- Relator.

Icp.-